

O Novo Marco da Proteção Online de Crianças e Adolescentes

O que é o ECA Digital?

A Lei nº 15.211/2025 estabelece um marco legal robusto para proteger crianças e adolescentes em ambientes digitais. Inspirada na LGPD, no ECA e em padrões internacionais como o UK Online Safety Act, ela exige que empresas de tecnologia implementem práticas de proteção desde o design até a operação.

Entrada em vigor: 17 de março de 2026 (Prazo reduzido para 6 meses pela MP nº 1.319/2025.).

A quem se aplica?



A todo produto ou serviço de tecnologia da informação que seja:

direcionado a crianças e adolescentes, ou de acesso provável por eles.



O conceito de acesso provável leva em conta:

- probabilidade de uso,
- facilidade de acesso,
- grau de risco à privacidade e ao desenvolvimento psicossocial.

Principais Mudanças para as Empresas

1 Proteção por Padrão (*Privacy by Default*)

A configuração inicial deve ser a mais segura possível, sem depender de ação do usuário.

2 Proibição de Loot Boxes e Perfilamento Comercial

Proibição integral do uso de loot boxes (caixas de recompensa pagas) e de qualquer forma de monitoramento comportamental destinado à veiculação de publicidade direcionada a crianças e adolescentes.

3 Dever de Cuidado

Obrigação legal de prevenir riscos como vício, bullying, exploração e exposição a conteúdos impróprios. Lembrando da decisão recente do STF sobre o Marco Civil da Internet em que responsabilidade envolve falha sistêmica, caracterizada pela ausência de medidas adequadas de prevenção ou de remoção de conteúdos ilícitos.

4 Intersecção com a LGPD – RIPD Obrigatório

Empresas devem:

- Mapear riscos e implementar mitigadores.
- Elaborar Relatório de Impacto, Monitoramento e Avaliação para tratamento de dados de crianças e adolescentes.
- Disponibilizar o RIPD à autoridade competente quando solicitado.

5 Supervisão Parental (Art. 18)

Ferramentas simples e acessíveis são obrigatórias, permitindo aos responsáveis:

- Gerenciar opções de privacidade da conta.
- Restringir compras e transações financeiras.
- Visualizar o tempo total de uso do serviço.

Dia Internacional da Proteção de Dados

O Novo Marco da Proteção Online de Crianças e Adolescentes

Fiscalização e Governança

A ANPD será a autoridade responsável por regulamentar e fiscalizar o cumprimento da lei.

Monitoramento já iniciado

A ANPD iniciou ação com 37 empresas para avaliar maturidade de conformidade e desafios enfrentados.

ANPD



Temas Prioritários 2026–2027

- Proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital.
- 30 fiscalizações em 2027 sobre:
 - a. *Privacy by Default* e ferramentas de supervisão parental.
 - b. Mecanismos de verificação de idade.



Agenda Regulatória 2025 – 2026

- Escopo e obrigações do ECA Digital.
- Fiscalização e sanções.
- Mecanismos de aferição de idade.
 - a. Revisão das Resoluções CD/ANPD nº 1/2021 e **nº 4/2023**.



Atenção à Resolução nº 4 - Regulamento de dosimetria e aplicação de sanções administrativas:

- Agravante por reincidência genérica (+5% a +20%).
- Definição ampla de grupo econômico usada para cálculo das multas.

Sanções Aplicáveis (Art. 35)

ANPD:

- Advertência com prazo de 30 dias para correção.
- Multa de até 10% do faturamento do grupo econômico no Brasil (limitada a R\$ 50 milhões por infração).

Poder Judiciário:

- Suspensão ou proibição do exercício das atividades.

Por que agir agora?

Com vigência imediata e forte agenda regulatória, o ECA Digital exige adequação urgente. Setores como edtechs, plataformas de vídeos, jogos, redes sociais, lojas de aplicativos, fabricantes de dispositivos, provedores de conexão, empresas de telefonia celular, entre outros, estão diretamente impactados.

A exposição regulatória é alta, e as primeiras fiscalizações já estão em curso.

Para se manter atualizado entre no nosso site e inscreva-se na newsletter

www.peckadv.com.br

contato@peckadv.com.br | (11) 2189-0444

Peck+
Advogados

Seu parceiro estratégico em Direito Digital